SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 30 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3457a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE ARTÍSTICA DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A prefeitura do Brejo da madre de Deus, divulga a lista dos **vencedores** e de **suplentes** do Edital de Premiação 002, **"PRÊMIO CULTURAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS"**, referente a lei Paulo Gustavo.

CONTEMPLADOS:

1) LUIZ CARLOS CARDOSO
2) BANDA DE PÍFANO SÃO JOSÉ
3) SIVALDO DE ARAÚJO CHAVES - **COTA**
4) ORQUESTRA DE FREVO MADRE DE DEUS
5) HELENA CORDEIRO DE MELO SALES
6) MARCELO MELO DE SOUZA
7) SOCIEDADE MUSICAL MADRE DE DEUS
8) LUIZ ALBERTO FERREIRA - **COTA**
9) LEANDRO JOSÉ DA COSTA
10) JOSÉ JÚNIOR COSTA
11) JOSEILDO DA COSTA
12) HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA
13) SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO - **COTA**
14) JOSEFA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO - **COTA**
15) LÚCIA MARIA CORDEIRO DE SIQUEIRA - **COTA**
16) PAULO COSTA FILHO
17) JOSÉ IRINEU DA SILVA - **COTA**
18) JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
19) GRUPO DE BACAMARTEIROS CAMELOS DO INGÁ
20) JONNATA HENRIQUE MARINHO
21) GEOVANE DOS SANTOS MARINHO - **COTA**
22) SEVERINO FRANCISCO DA SILVA
23) EDNALVA IRACEMA DA SILVA
24) DIMAS ALVES DA SILVA - **COTA**
25) JOSÉ PEDRO FILHO
26) EMMANUEL WOSTONES DA SILVA - **COTA**
27) FÁBIO FERREIRA DA SILVA
28) GILBERTO ANTÔNIO DA SILVA
29) GENILSON ARAÚJO ALMEIDA
30) ASSOCIAÇÃO DOS ESCOTEIROS TRADICIONAIS DO BREJO DA MADRE DE DEUS

SUPLENTES:

1 – AFONSO DA SILVA CLAUDINO
2 – JOSÉ CLEITON FEITOSA DE CARVALHO
3 – FLADENIR HÉRMIO LIMA DANTAS
4 – JOSÉ MARCOS ARAÚJO SIQUEIRA
5 – CONSTANTINO FELIPE DA SILVA
6 – ASSOCIAÇÃO DO ARTEÃOS ESCULTORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS
7 – JOSÉ ADRIANO DA ARAÚJO SILVA
8 – CLÉBER DE MOURA LIMA
9 – ERINALDO MARINHO DE SOUZA LIMA
10 – MARIA LÚCIA DA SILVA
11 – CIELE DA SILVA BARBOSA
12 – MAYARA MILANY DO NASCIMENTO BEZERRA
13 – ANTONIO JOSÉ DA SILVA
14 –JULIO CÉSAR DE ANDRADE COSTA
15 – MARIA PEREIRA DA SILVA
16 – CAIQUE BENTO DA SILVA SANTOS
17 – JOZIMAR GOMES DO NASCIMENTO
18 – ROGERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA
19 – RONALDO GOMES DE OLIVEIRA

Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023

MÔNICA CATEL ASFORA
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:7EF7047E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Regulamenta o Processo de Eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana./PE, para o biênio 2024/2025

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Goiana, no uso de suas atribuições contidas no Art. 1º da Lei Municipal nº 2.552/2022, convocando os seus membros, emassembleia ordinária, datada em 17 de outubro de 2023, com base nas considerações expostas:

Considerandoo que dispõe nocapítulo III da Lei Municipal nº 2.552/2022, que versa sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, no art. 5º, conforme inciso II, define a quantidade e perfil das entidades da Sociedade Civil e ainda o§2º define o que método seja por processo eleitoral.

Considerando o que dispõe o art. 7º da Lei Municipal nº 2.552/2022, que define a promoção de eleições de novos representantes das organizações da sociedade civil, a serem realizadas no primeiro e terceiro ano do mandato do cargo do Chefe do Poder executivo do Estado de Pernambuco, sempre na última semana de outubro.

Considerandoo que dispõe, nosart. 22º, art. 23º e ainda art. 24º,Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana.

Considerando que, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana vem funcionando em caráter especial na composição dos membros das representatividades da sociedade civil, inclusive em mandato provisório, constituindo-se Mesa Diretora, a fim de regulamentar todo processo de eleição da Sociedade Civil, de maneira que ocorra nova eleição de composição da Mesa Diretora.

Considerando garantir a consecução dos fins a que se propõe.

Resolve:

Artigo 1º - Divulgar o Edital de Convocaçãopara Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - CMDPI, no biênio 2024-2025, conformeaprovado pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana em assembleia ordinária datada de 17 de outubro de 2023.

Artigo 2°-Divulgar a comissão temporária eleitoral, para condução dos eventos eleitorais, aprovada pelo pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana (CMDPI) em assembleia ordinária datada de 15 de agosto de 2023 e Resolução CMDPI nº 01/2023, a fim regulamentar todo processo de eleição da Sociedade Civil e a nova eleição da Mesa Diretora, sendo composta pelos conselheiros:

COORDENADOR(A) DA COMISSÃO:
PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Secretaria MunicipaldeTurismo, Desenvolvimento Artístico e Cultura

RELATOR (A) DA COMISSÃO:
MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Secretaria Municipal de Educação e Inovação

MEMBRO (A) DA COMISSÃO:
LUZINETE MARIA DE SOUZA
Ação Paroquial de Assistência - Abrigo São José

MEMBRO (A) DA COMISSÃO:
SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

MEMBRO (A) DA COMISSÃO:
MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Associação União dos Artesãos de Goiana - AUAG

Artigo 3°-O processo eletivo será regido pelo Edital de Convocação para Assembleia de Eleição, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil, cabendo a comissão temporária de Condução dos Eventos Eleitorais dar ciência dos termos do Edital ao Pleno do CMDPI, ao Ministério Público, aos poderes executivo, legislativo e judiciário municipais e àsentidadesdasociedadecivilhabilitadasparaparticipação do processo naeleição.

Artigo4°-A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - Biênio 2024/2025, dar-se-á através de Assembleia, que será realizada no dia 30/11/2023, de 09 h às 12 h, na sala de reunião da Casa dos Conselhos Municipais de Assistência Social, situado Rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE

Artigo 5°- Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, admitindo-se uma única recondução.

Artigo 6°- A publicação da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município, assim como será afixada na sede do CMDPI e noDiário Oficial do Municípioe tem caráter de Convocação Eleitoral juntamente com o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.

Artigo 7°- O registro de candidaturas das entidades da área não governamental, e credenciamento de seus representantes para votar na Assembleia será feito conforme o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição, nesta cidade.

Artigo 8°- As inscrições das candidaturas e o credenciamento de seus representantes para votar serão aceitos conforme o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.
Artigo 9°- A eleição dos conselheiros da áreanão governamental considerará os segmentos representativos da sociedade previstos na Lei Municipal nº 2.552, de 18 de outubro de 2022.
Artigo 10 - Para fins de inscrição das candidaturas, entendem-se como entida- des as organizações da iniciativa privada, sem fins lucrativos, criadas por iniciativa particular de grupos de pessoas com objetivo de prestar serviços a determinados segmentos da população ou defender seus direitos, conforme Lei Municipal nº 2.552, de 18 de outubro de 2022, sendo:
I - Entidades e/ou organizações de ensino e pesquisa;

II -Entidades e/ou organizações religiosas;
III-Entidades e/ou organizaçõesque prestam serviços direcionados à pessoa idosa, bem como na promoção e defesa de direitos das pessoas idosas, nos termos da Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso.

Artigo 11-As inscrições obedecerão ao Edital nº 01 de 17 de outubro de 2023, ficando a Secretaria Executiva do CMDPI encarregada de receber as fichas de inscrição e encaminhar para a ComissãoEleitoral os documentos anexados ao pedido de inscrição.
Paragrafoúnico. Verificada aausência dadocumentaçãonecessária para o deferimento da inscrição, no ato da entrega dos documentos e ficha cadastral, a entidade ou organização terá até o fim do prazo de inscrição para regularização da documentação, findando este prazo as 16h do dia 14 de novembro de 2023.
Artigo 12-Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital a ser fixado na sede do CMDPI Goiana, no dia 17 de novembro de 2023, e pela internet no Diário Oficial do Município, site: https://www.goiana.pe.gov.br, o qual convocará as entidades credenciadas para Assembleia Geral de Eleição, conforme Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.
§1º As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de 20/11/2023 a 22/11/2023, após a publicação, para apresentarem recurso por escrito, que deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, na sede do CMDPI de Goiana.
§2º A Comissão Eleitoral analisará os recursos apresentados e encaminhará resposta à Entidade, assim como publicará a ListaFinal das candidaturas até 27 de novembro de 2023.
Artigo 13 - A Assembleia Geral de Eleição se realizará no dia 30 de novembro de 2023, no período das 09 h às12 h, conforme Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.
Artigo 14 - Participarão do processo de votação e apuração na Assembleia Geral de Eleição, as entidades habilitadas para concorrer e devidamente credenciadas para votar.
§1º - Serão votadas as entidades e não seus representantes.
§2º - Somente poderá votar em Assembleia Geral o representante habilitado, mediante a apresentação de carteira de Identidade na mesa de votação:
I - O Representante indicado pela entidade junto à Comissão Eleitoral nos termos do Edital de Convocação para Assembleia de Eleição.

Artigo 15 - A Assembleia não obedecerá a quórummínimo, sendo que oprocesso de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.
Artigo 16 - No local de votaçãoserão afixadas as listas contendo:
I - Nome das entidades candidatas em cada segmento;
II - Nome das entidades credenciadas para votar em cada segmento.
Artigo 17 - As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadaspreviamente pela Comissão Organizadora da Eleição.
Artigo 18 - O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.
Artigo 19 - Os votantes terão 03 (três) votos, sendo em 01 (um) por categoria de representatividade, conforme o Art. 10 deste.
Artigo 20 - O resultado da eleição deverá ser amplamente divulgado, comunicando-se a quem de direito e através de resolução do CMDPI Goiana e publicação na sede do CMDPI Goiana, no Diário Oficial do Município e site oficial do município (https://www.goiana.pe.gov.br).
Artigo 21- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cujas deliberações obedecerão ao critério da maioria simples.

Artigo 22- Esta resolução e o Edital de Convocação para Assembleia de Eleição, entram em vigor na data de sua publicação.

Goiana, 18 de outubro de 2023.

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.***-**
RG: 6.128.*** SSP/PE

PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Relator(a) da Comissão

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro(a) da Comissão

SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro(a) da Comissão

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro(a) da Comissão

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:04B9D5E8

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE INTEGRARÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GOIANA/PE - BIÊNIO 2024-2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Goiana-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.552, de 18 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO e CONVOCArepresentantes da Sociedade Civil Organizada, no âmbito do município de Goiana, estado de Pernambuco a participar da Plenária Presencial para eleição da recomposição de conselheiros da Sociedade Civil, visando composição para o biênio 2024- 2025. Considerando que segmentos da Sociedade Civil estarão em vacância as vagas: de titular e de suplente, se fazendo necessária a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para Gestão 2024-2026, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2023 a composição da Comissão Eleitoral e em Reunião do dia 17 de outubro de 2023 deliberado sobre o Edital de Convocação para eleição de recomposição, ambas realizadas presencialmentee em conformidade com o que segue abaixo.

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS
1.1 - A eleição de recomposição dos conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para gestão 2024-2026;

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 - O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização da eleição propriamente dita, mediante a votação de todas as entidades com inscrição aprovada pela comissão eleitoral;

1.4 - A publicação do presente Edital será feita na página oficial da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, site: https://www.goiana.pe.gov.br, no Diário Oficial do Municípios de Pernambuco, site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/, nasRedes Sociais, na Secretaria Municipal de Políticas, na Casa dos Conselhos e Câmara Municipal de Vereadores;

1.5 - Os05 (cinco) representantesdaSociedadeCivil e respectivos suplentes aoseremeleitos exercerãomandato de 02 (dois) anos, conforme art. 5º, inciso II, da lei nº 2.552/2022, admitindo-se uma só recondução, porigual período. Abrangerá os seguintes segmentos: 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para o segmento das pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas, da seguinte forma:

a) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de entidades e organizações de ensino e pesquisa;

b) 01 (um) representante titular e respectivo suplente de entidades e organizações religiosas;

c) 03 (três) representantes titulares e respectivos suplentesde entidades e organizações de promoção e defesa de direitos.

2 - DO FÓRUM E DATA DA REALIZAÇÃO: DATA DA PLENÁRIA: 30/11/2023 HORÁRIO: 09:00 -12:00 LOCAL: Casa dos Conselhos - Auditório

3 - DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições realizar-se-ão de 30/10/2023 à14/11/2023, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível no CMDPIou no site da Prefeitura Municipal de Goiana-PE, site: https://www.goiana.pe.gov.br. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição das instituições estão relacionados abaixo:
a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado emCartório;
b) Cópia da ata da última reunião;
c) Cópia da ata de Posse da atual Diretoria;
d) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) das Entidades
3.2 – Para a organização de grupos oumovimentos da pessoa idosa em processo de legalização ou cadastro no CMAS e CMDPI:
a) Declaração de cadastro no CMAS devidamente assinada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,
b) Cópia da ata de reunião autorizando a representação de organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa no processo de eleição doCMDPI.
c) Cópias de RG e CPF do (os) representante (s) da Entidade.
3.3 – As inscrições poderão ser feitas através da entrega dos documentos e fichas de inscrição em meio físico na sala Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana, que fica na Casa dos Conselhos, na rua Luiz Gomes, 62, Centro, Goiana-PE ou por meio eletrônico, através de arquivos no formato PDF, desde que legível no e-mail: cmdigoiana@gmail.com, no período de 30 de novembro de 2023 à 14 de dezembro de 2023, das 09:00h às 16:00hno horário de Brasília.
3.4 - Caberá a cada organização indicar até 02 (dois) representantes, podendo apenas 02 (dois) serem candidatos à vaga de conselheiro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana - CMDPI, sendo 01 (um) para titular e 01 (um) para suplente para o

processo eleitoral de recomposição, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 2.552/2022, conforme artigo 5º, inciso II.
3.5–As entidades da sociedade civil e seusrespectivos membros com assento no CMDPI, bem como seus suplentes, exercerão mandato até 31 de janeiro de 2026, conforme lei municipal nº 2.552/2022 artigo 7, § 1º, admitindo-se recondução por igual período, conforme a Lei Municipal nº 2.552/2022, artigo 7, §2º.

4 - DOS RECURSOS
4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com , no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.
4.2 - Os candidatos terão, ainda o prazo de 02(dois) dias úteis para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica nocorreio eletrônico com comprovação de recebimento, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com . O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5 - DA ELEIÇÃO
5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos sociais, até 30/11/2023.
5.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária Presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail: cmdigoiana@gmail.com.
5.3 A Plenária Presencial será instalada pelo Presidente do CMDPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Comissão Eleitoral e pela Presidência do Conselho.
5.3.1 – A Presidência do CMDPI terá como atribuições:
a) Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do CMDPI.
b) Declarar os candidatos eleitos para o segmento.
5.3.2 A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:
a) Organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar;
b) Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
c) Proceder à apuração de votos
d) Encaminhar ao Presidente do CMDPI os candidatos eleitos do segmento.
5.4 A Plenária Presencial terá o seguinte rito:
a) Abertura da Plenária às 9:15;
b) Início do processo eleitoral 9:30
c) Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
d) Leitura do Edital pelo Presidente do CMDPI;
e) Apresentação dos candidatos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;
f) A eleição será através de voto secreto, em cédula entregue no momento da eleição
g) Apuração dos votos
h) Anúncio dos eleitos para o segmento.
5.5- Os candidatos e delegados habilitados de cada organização ou entidade, terão direito a votar em 01 (um) candidato de cada segmento (entidades de Ensino e Pesquisa, entidades do segmento Religioso e entidades e organizações de promoção e defesa de direitos).
5.6- Em caso de empate, fica com a vaga a entidade com maior tempo de atividade no município.
5.7- É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária Presencial, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga e dos votos.

6 - DO CALENDÁRIO
6.1 -30/10/2023–Divulgação do Edital de Convocação das Entidades.
6.2 -30/10/2023 à 14/11/2023 – Inscrição das Entidades da Sociedade Civil.
6.3 -15/11/2023 à 16/11/2023 – Analise das Inscrições.
6.4 -17/11/2023 – Publicação por meio eletrônico no Diário Oficial do Município de Goiana de todas Entidades inscritas aptas e não aptas a participar da Plenária Eleitoral.
6.5-20/11/2023 à 22/11/2023 –Prazo para Recursos das Inscrições Indeferidas.
6.6 -23/11/2023 à 24/11/2023 – Análise dos Recursos.
6.7 -27/11/2023 – Publicação de decisão dos Recursos e Divulgação da Lista Final da Entidades habilitadas para o processo eleitoral.
6.8- 30/11/2023 –Data da realização da Plenária Presencial para eleição das Entidades e Conselheiros da Sociedade Civil.
6.9 -06/12/2023 – Data da divulgação das Entidades e Conselheiros da Sociedade Civil eleitos.
6.10- 01/02/2024 – Posse dos Conselheiros para o Biênio 2024 - 2025.

7 - DA COMISSÃO ELEITORAL
7.1. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMDPI nº 01 de 15 de agosto de 2023, composta por 05(cinco) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, é composta pelos membros abaixo nomeados: Paulo Gilberto Albuquerque de Oliveira (Secretaria de Turismo), Maria da Natividade Freitas Silva (Secretaria de Educação), Luzinete Maria de Souza (Ação Paroquial de Assistência - APA), Suzana Almeida de Oliveira (Secretaria de Políticas Sociais) e Margareth Laurindo dos Santos Batista (Associação União de Artesãos de Goiana - AUAG).

7.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de recomposição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Goiana, 18 de outubro de 2023.

EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI
Portaria Nº 1.419/2022
CPF: 047.443.***-**
RG: 6.128.*** SSP/PE

PAULO GILBERTO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Coordenador Da Comissão

MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA
Relator(A) Da Comissão

LUZINETE MARIA DE SOUZA
Membro(A) Da Comissão

SUZANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Membro(A) Da Comissão

MARGARETH LAURINDO DOS SANTOS BATISTA
Membro(A) Da Comissão

ANEXOI

REQUERIMENTODEINSCRIÇÃO

Senhor Presidente, Conforme Edital de Convocação da Assembleia de Eleiçãodos representantes da Sociedade Civil que integrarão o do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Goiana -PE, a entidade abaixo qualificada vem requerer a inscrição para participar da eleição para o Processo de Escolha dos novos membros que irão compor o CMDPI para a Gestão do biênio 2024 a 2025.

Nome da Entidade:
SIGLA:
CNPJ:
Endereço:

Fone:
E-mail:

Modalidade da Inscrição

	Instituição Candidata		Votante

Nome do (a) Representante Legal (presidente) da Entidade

Assinatura:
RG:
CPF:
Nome do (a) Candidato (a) para o processo eleitoral (titular)

Assinatura:
RG:
CPF:
Nome do (a) Candidato (a) para o processo eleitoral (suplente)

Assinatura:
RG:
CPF:
Nome do (a) Delegado (a) para o processo eleitoral

Assinatura:
RG:
CPF:
Nome do (a) Delegado (a) para o processo eleitoral

Assinatura:
RG:
CPF:

Assinaturadorepresentantelegal daentidade

Anexo II

Formulário Próprio para o processo de escolha dos novos membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – Gestão biênio 2024 a 2025

Número da Inscrição:_____

Nome da Representação:_____
Nome do Candidato:_____
RG:_____
CPF:_____
Endereço:_____
Nº: _____
Bairro:_____ Município: _____
Cep: _____
Celular/WhatApp: _____
Endereço eletrônico/ e-mail:_____

Categoria Representativa:

( ) Representante de entidades e organizações de ensino e pesquisa;
( ) Representante de entidades e organizações religiosas;
( ) Representantes de entidades e organizações de promoção e defesa de direitos.

Documentos Apresentados(Preenchimento pela Comissão Eleitoral)**:**

() Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
( ) Cópia daatada última reunião devidamente registrado em Cartório;
() Cópiada ata de Posse da atual Diretoria devidamente registrado em Cartório;
( ) Cópiade RGe CPF para ambos os candidatos
( ) Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome e assinatura doscandidatos (titular e suplente) edelegados que representarão a entidade no processo eleitoral, conforme Anexo I deste Edital;
()Declaração do gestor local da pasta de Assistência Social, reconhecendo seu trabalho e especificando o período de atuação da organização de grupo ou movimentos da pessoa idosa.
Declaroestá depleno acordocomo Edital deConvocação001/2023 paraAssembleia de escolha dos conselheiros não governamentais para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa–CMDPI.

Goiana-PE, / /2023.

Assinatura do representante legal da entidade

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E31F17DB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI)
ATA N°10/2023 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI) - GESTÃO PROVISÓRIA/2023

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três(17/10/2023), às dez horas de cinco minutos da manhã (10:05h), reuniram-se na sala de reunião da Casa dos Conselhos de Goiana, situada a rua Luiz Gomes, nº 62, Centro, nesta cidade, a vice-presidente do CMDPI,senhora Maria Natividade Freitas Silva, professora, brasileira, viúva, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF:216.901.***-**, RG:1.893.*** SSP/PE, após confirmação de quórum, através das seguintes entidades:
Governamental–*Secretaria de Políticas Sociais*:
Suzana Almeida de Oliveira, assistente social, brasileira, divorciada, residente na rua Clementino Coelho,138, Centro, Goiana-PE, CPF:612.264.***-**, RG: 3.697.*** SDS/PE;
Secretaria de Turismo Desenvolvimento Artístico e Cultural:
Ítalo Lima Rodrigues Silva, técnico de informática, brasileiro, casado, residente na rua do Gravatá, 59 A, Centro, Goiana - PE, CPF:052.539.***-**, RG: 7.076.*** SDS/PE;
Secretaria de Educação e Inovação:
Maria Natividade Freitas Silva, professora, brasileira, viúva, residente na 1ª Travessa da Vila Zezita, 40, Centro, Goiana-PE, CPF: 216.901.***-**, RG: 1.893.*** SSP/PE;
Sociedade Civil – *Associação União dos Artesãos de Goiana (AUAG):* Margareth Laurindo dos Santos Batista,artesã, brasileira, divorciada, residente na rua Chico Mendes,150, Centro, Goiana-PE, CPF:908.450.***-**, RG: 4.684.*** SSP/PE;
Ação Paroquial de Assistência (APA):
Luzinete Maria de Souza, brasileira, casada, residente na Vila Bom Tempo, Quadra F, 90, Bom Tempo, Goiana- PE, CPF: 044.121.***-**, RG: 6.597.*** SDS/PE;
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Goiana (SINSEPUMG):
Maria Glaucia Ferreira da Silva, servidora pública, brasileira, solteira, residente na rua do Lindo Amor, 158, Centro, Goiana-PE, CPF: 502.651.***-**, RG: 1.872.*** SSP/PE;
Associação da Terceira Idade Jovens de Ontem (JOAV):
Maria da Conceição Brasil, autônoma aposentada, brasileira, casada, CPF: 101.793.***-**, RG: 736.*** SDS/PE;
Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana (SINPROMG):
José Antônio da Silva, professor, brasileiro, casado, residente no loteamento Stª Emília, 36B, Barro Vermelho, Goiana-PE, CPF: 063.253.***-**, RG: 1.937.*** SDS/PE após saudação, concedeu a palavra ao Secretário Executivo do CMDPI, o Sr. Tagnis Austin Gomes do Nascimento, servidor público, brasileiro, casado, residente na rua Deputado Ulisses Guimarães, 08, Centro, Goiana-PE, para efetuar a leitura da pauta da reunião ordinária e apresentar o novo representante titular da entidade SINPROMG, o professor José Antônio da Silva em substituição ao antecessor, na ocasião fora mencionado o ofício nº 02/2023 da APA – Abrigo São José em resposta ao Ofício CMDPI nº 024/2023 sobre a quantidadede assistidos e vagas no referido abrigo de idosos,recebido em 17/10/2023, ofício que segue em anexo a esta ata e registrou a presença do assessor jurídico da Secretária de Políticas Sociais, que foi designado para estar assessorando os trabalhos do CMDPI,Sr. Luiz Rodrigues da Fonseca Neto, advogado, brasileiro, solteiro,residente na avenida Quinze de Novembro, 955, Centro, Condado-PE, CPF: 071.733.***-**, RG: 7.670. *** SDS/PE e tendo concluído devolveu-se a palavra a Sr.ª Presidenteda sessão, que efetuou esclarecimentos sobre os trabalhos e importância do tema da sessão, em seguida pediu para o Sr. Secretário de CMDPI para ler a proposta para o processo eleitoral regimental das entidades da sociedade civil para o biênio 2024/2026, conforme a lei municipal nº 2.552/2022 e Regimento Interno do CMDPI, após a leitura do texto, a Presidente da plenária

abriu espaço para o debate, discursão e sugestões, tendo sido efetuado os ajustes do plenário na redação do texto, a Presidente iniciou a votação perguntando ao plenário se todos concordavam com o texto final, que após resolução será produzido o Edital para regulamentar o processo de eleição regimental e não havendo quem se manifestasse contrário, declarou aprovada a proposta e por haver encerrado a pauta e ainda se esgotar o tempo, a presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, para constar eu, Tagnis Austin Gomes do Nascimento, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme será assinada por mim e demais conselheiros presentes na reunião e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:593140EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE ARTÍSTICA DOS PROJETOS SUBMETIDOS À LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A prefeitura de **Brejo da Madre de Deus**, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, divulga os projetos habilitados e inabilitados, enviados para o **Edital 001 – Audiovisual**

PROPONENTE	PROJETO	CATEGORIA	STATUS
EDVALDO DE SIQUEIRA LIMA	DOCUMENTÁRIO "ORIGENS DO SABOR - O LEGADO DE SEU ZÉ DE LIRO E A PRODUÇÃO DE MORANGO EM BREJO DA MADRE DE DEUS	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
SILVIO AUGUSTO DE SOUZA QUEIROZ	ARTE E RESISTÊNCIA: A FORÇA DO ARTESANATO DA PEDRA DE GRANITO DE BREJO DA MADRE DE DEUS	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
GENILSON ARAUJO ALMEIDA	DOCUMENTÁRIO PROJETO BREJENSES – O BREJO DA MADRE DE DEUS MUITO ALÉM DA PAIXÃO: BITURY, UM PARAÍSO ENCRAVADO NO CORAÇÃO DO AGRESTE	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
SIDNEY MARTINS DE SOUZA	PALHA DE CATOLÉ	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
WILTON NUNES MARCELINO	OFICINA DE FOTOGRAFIA	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO PACHECO	O OLHAR DO EDITOR – OFICINA DE EDIÇÃO CRIATIVA	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
LUIZ RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	DAS PÁGINAS PARA A TELA – OFICINA DE DIREÇÃO AUDIOVISUAL	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
MAYARA MILANY DO NASCIMENTO BEZERRA	ENTRE FORÇAS	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
MAYARA MILANY DO NASCIMENTO BEZERRA	TOYOTEIRA	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	HABILITADO
ANTONIO MACIEL PEREIRA NETO	SONS DO INTERIOR – TONY MACIEL	ÁLBUM VISUAL	HABILITADO
ANTONIO MACIEL PEREIRA NETO	BUSCAS INTERIORES: BREJO DA MADRE DE DEUS, PERNAMBUCO	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO PACHECO	CANTARIA - COMO A PEDRA VIRA ARTE	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
ANDRÉ GALDINO DA SILVA	MODA FILM PRO	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
MAYARA KELLY DA SILVA SOUZA	DOCUMENTÁRIO "COSTURANDO RAÍZES: UM RETRATO DA MODA EM MANDASSAIA	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
TIAGO GOMES	-	-	INABILITADO POR FALTA DO PROJETO
JOZIMAR GOMES DO NASCIMENTO	-	-	ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
EVERTON JOZIMAR JOSEFA DE ARAUJO	INSCREVEU JOSEFA DE ARAÚJO NO EMAIL ERRADO	-	ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
ROGÉRIO S FERREIRA	INSCREVEU JOSEFA DE ARAÚJO NO EMAIL ERRADO	-	ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
ANY CAROLAINE SALVADOR	-	-	ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
ERICA CORDEIRO DA SILVA (TAKE 103 FILMES) PJ	SEU PODCAST	OFICINA AUDIOVISUAL	HABILITADO
JOSÉ MARCOS DA SILVA	-	-	ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
LUCIANO CORDEIRO TORRES	OFICINE – OFICINA DE ATUAÇÃO PARA CINEMA	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
ENOQUE SEVERO DA SILVA	ENOQUE 8 BAIXO	COMPRA DE EQUIPAMENTO	INABILITADO PORQUE SOLICITA COMPRA DE EQUIPAMENTO
ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ALTERNATIVA FM	-	-	INABILITADO PORQUE ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
MARICÉLIA DA SILVA PEIXOTO	-	-	INABILITADO PORQUE ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
MAYARA KELLY DA SILVA SOUZA	DOCUMENTÁRIO "TECENDO TRADIÇÃO: MULHERES RENDEIRAS DE BREJO DA MADRE DE DEUS"	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
LUCIANO CORDEIRO TORRES	CURTA-METRAGEM "DESASSOSSEGO"	CURTA-METRAGEM	INABLITADO POR FALTA DE COMPROVAÇÕES NO CURRÍCULO DA EQUIPE
BRUNA CAVALCANTE AMORIM	-	-	INABILITADO PORQUE ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
MARIA APARECIDA	-	-	INABILITADO PORQUE ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
MARIA GILVANEIDE	-	-	INABILITADO PORQUE ENVIOU PARA O EMAIL ERRADO. CONCORRIA A PRÊMIO
SILMÁRIA JORDANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	CURTA NO BREJO	APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA	HABILITADO
SILMÁRIA JORDANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	ATUAR-SER: OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA CINEMA	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	HABILITADO
WALISSON GABRIEL DA SILVA	DOCUMENTÁRIO NARRATIVO SOBRE OS 272 ANOS DE HISTÓRIA DE BREJO DA MADRE DE DEUS	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
MARICLENE LIMA DA SILVA	TELA RURAL	CINEMA ITINERANTE	INABILITADO POR DESCUMPRIR OS 10% OBRIGATÓRIOS COM ACESSIBILIDADE
LUCAS DOMINGOS BARROS	OFICINA DE AUDIOVISUAL: PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA REDES SOCIAIS	FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	INABILITADO POR SOLICITAR O VALOR ACIMA DO TETO DA CATEGORIA
ROBERTO JUNIOR DA SILVA	BREJOTUR – TURISMO EM BREJO	CURTA-METRAGEM	HABILITADO

JOÃO LUCAS FERREIRA DE ARAÚJO	PÁTRIA AMADA, BANDEIRA	PRODUÇÃO DE VIDEOCLIPES	HABILITADO
WALISSON GABRIEL DA SILVA	CAMINHOS DA HISTÓRIA: TRILHANDO OS PATRIMÔNIOS CULTURAIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	WEBSÉRIE	HABILITADO
EDVALDO DE SIQUEIRA LIMA	MULHERES DO CATOLÉ: RESILIÊNCIA NO ARTESANATO DE PALHA DE COCO	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
RAFAEL WILLIAM BEZERRA DO NASCIMENTO	INSUMOS DO BACAMARTEIRO – DA PRODUÇÃO DA PÓLVORA AO USO DELA	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
JONAS JULIÃO BARBOSA NETO	JHOKYR - NORDESTE PERIFÉRICO	ÁLBUM VISUAL	HABILITADO
JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	BREJOS 360O	CURTA-METRAGEM	HABILITADO
PEDRO BATISTA DE SOUSA	SITIO OLHO DÁGUA DO PÚCARO – MINHAS ORIGENS	-	INABILITADO PORQUE A PROPOSTA NÃO É DE AUDIOVISUAL
EMMANUEL WOSTONES DA SILVA BARROS	-	-	INABILITADO PORQUE OS ARQUIVOS NÃO ABREM
MARCOS FÉLIX BEZERRA	DOCUMENTÁRIO: “CAATINGA: VIDA E DESAFIOS NO SERTÃO BRASILEIRO”	CURTA-METRAGEM	INABILITADO POR DESCUMPRIR OS 10% OBRIGATÓRIOS COM ACESSIBILIDADE

Brejo da Madre de Deus, 30 de outubro de 2023

MÔNICA CATEL ASFORA
Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:B72FFA6C

